

EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara Ordinária n.º 15/2025, realizada a 07-07-2025

N.º de Registo	202517230	Data	21/07/2025	Processo	2025/150.10.701/15
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 15/2025, de 07-07-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 13/2025, realizada no dia 16-06-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Extraordinária n.º 14/2025, realizada no dia 25-06-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-

Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte:

- A abertura procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos seguintes termos:

a) Divisão Desenvolvimento Humano e Social (Ação Social e Educação):

- N.º de postos de trabalho a recrutar: 1 (um);

- Tipologia do Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo (substituição de trabalhador ausente por motivos doença prolongada e acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades);

- Carreira/categoria: Assistente Operacional;

- Área Funcional: Limpeza, manutenção de Edifícios e Equipamentos e vigilância em transporte de crianças e jovens, com necessidades educativas especiais;

- Habilitação académica exigida: Escolaridade Obrigatória (a aferir mediante a idade do candidato);

- Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Acompanhar em transporte especial crianças e jovens que requeiram acompanhamento especial, providenciando a segurança e o bem-estar das mesmas; cumprir e zelar pelas normas de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

segurança dentro do autocarro/transporte especial, mantendo a harmonia no mesmo; apoiar em situações que requeiram intervenção ao nível da segurança e do socorro; acompanhar as crianças e jovens que requeiram acompanhamento especial durante todo o percurso; assegurar a abertura, limpeza, arrumação, conservação e encerramento das instalações; realizar tarefas de arrumação e auxílio aos utentes dos equipamentos; inventariar as falhas e proceder à reposição dos produtos de limpeza sempre que necessário; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

b) Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial:

- N.º de postos de trabalho a recrutar: 1 (um);
- Tipologia do Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo (acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades e eventos);
- Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- Área Funcional: Limpeza, manutenção de edifícios e equipamentos municipais;
- Habilitação académica exigida: Escolaridade Obrigatória (a aferir mediante a idade do candidato);

Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Assegurar a abertura, limpeza, arrumação, conservação e encerramento das instalações; Realizar tarefas de arrumação e auxílio aos utentes dos equipamentos; inventariar as falhas e proceder à reposição dos produtos de limpeza sempre que necessário; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte:

I - A abertura procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior, área funcional Nutrição, para a Divisão de Desenvolvimento Humano e Social – Serviço de Educação e Qualificação;

II - A abertura de Procedimento de recrutamento por recurso a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviço de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Educação e Qualificação, ao abrigo do disposto nos art.º 92.º e 93.º da LTFP, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) e página eletrónica do Município, nos termos do disposto no art.º 97-A da LTFP, de 1 (um) posto de trabalho, para a Divisão de Desenvolvimento Humano e Social – Serviço de Educação e Qualificação.

- Deferido o pedido de pagamento apresentado pela empresa E-Redes – Distribuição de Energia Elétrica em Portugal, referente aos registos de entrada n.º 202506502, de 19/05/2025, e n.º 202506566, de 20/05/2025, respeitantes, respetivamente, aos contadores instalados na Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira (Jardim) e em Olhos de Água (Alviela), na sequência de situações de apropriação indevida de energia.

A Câmara Municipal deliberou assumir a responsabilidade extracontratual pelo sinistro em causa, bem como autorizar o pagamento do montante total de 1.523,00 € (mil quinhentos e vinte e três euros), correspondente às seguintes faturas:

- Fatura n.º 25FT K2501/20000058412, datada de 22/05/2025, no valor de 518,62 € (quinhentos e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos);

- Fatura n.º 25FT K2501/20000058413, datada de 22/05/2025, no valor de 1.004,38 € (mil e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

Mais se deliberou que, na sequência da presente decisão, deverá ser notificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para que proceda em conformidade com a deliberação ora tomada, adotando os trâmites administrativos e financeiros necessários à execução da mesma.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202513957, referente às faturas 2025/00028228 e 20250/00035398, emitidas em 29-04-2025 e 28-05-2025, respetivamente, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 384738.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202512281, referente à fatura 20250/00024347, emitida em 11-04-2025, pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 383695.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Tomado conhecimento da Alteração 17 ao Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Alteração 18 ao Orçamento e 17 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 06 a 27 de junho de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 04-07-2025, o qual acusa um saldo de 4.436.874,84€ (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro centavos), sendo 3.758.243,95€ (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e cinco centavos) de operações orçamentais e 678.630,89€ (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e nove centavos) de operações não orçamentais.

- Aprovada, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios aos alunos no domínio da ação social escolar referenciados na informação n.º 202515347, constante do processo n.º 2025/650.10.100/3, sobre a Preparação do Ano Letivo 2025/2026.

Mais, foi aprovada a alteração ao Anexo I das Comparticipações Financeiras das Famílias e respetivos procedimentos, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 1, das Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202515737, constante do processo ref.^a 2025/300.10.005/1309, nomeadamente:

1 - Autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para a aquisição de mobiliário escolar destinado à Escola Secundária de Alcanena, nos termos e condições constantes das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Concurso);

2 – Aprovado o preço base de 320.496,14€ (trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço de mercado dos respetivos bens;

3 - O fornecimento dos bens objeto do procedimento deverá ocorrer após assinatura do contrato, atendendo às seguintes fases, de acordo com as quantidades indicadas no anexo ao Caderno de Encargos:

- 1.^a entrega: de 18 a 22 agosto de 2025 (ou no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato);

- 2.^a entrega: de 15 a 19 dezembro de 2025;

- 3.^a entrega: de 15 a 20 de março de 2026.

4 - A não contratação por lotes, uma vez que todo o mobiliário a adquirir é para o estabelecimento de ensino, tendo em consideração que a adoção de mobiliário diferente nas diversas salas da Escola Secundária traria inconvenientes na gestão do espaço e respetivos equipamentos;

5 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Edite Margarida de Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

1.^o Vogal efetivo – Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.^o Vogal efetivo – Isabel Cristina Ferreira Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

1.^o Vogal suplente – Núria Calado Duarte, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

2.^o Vogal suplente – Dora Manuela Oliveira Louro, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social.

6 - Delegar no Júri do Procedimento a competência para proceder à classificação dos documentos das propostas, nos termos do artigo 66.^o do Código dos Contratos Públicos;

7 - Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.^o 1 do artigo 109.^o do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.^o 2 do artigo 29.^o do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de junho, as seguintes competências:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- a) Decisão de adjudicação (art.º 73.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos);
- b) Aprovação da minuta do contrato e respetiva notificação ao adjudicatário (art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos);
- c) Representação na outorga do contrato (art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos);
- d) Retificação e pronúncia sobre erros ou omissões das peças do procedimento (art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos);

8 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 209.º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Edite Margarida de Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, nas suas faltas e impedimentos, Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

9 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

10 - Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação;

11 - Aprovado a seguinte repartição estimada de encargos, com IVA incluído:

- Ano de 2025: 209.159,64€ (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos);

- Ano de 2026: 185.050,61€ (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta cêntimos e sessenta e um euros).

- Ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23-06-2025, que aprovou a atribuição do apoio financeiro de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros), destinado à participação do Agrupamento de Escolas de Alcanena no Festival de Artes em Avignon.

- Aprovado o encerramento temporário das Piscinas Municipais de Minde, durante o período de junho a dezembro de 2025 (estimativa de 7 meses), para obras de intervenção profunda de requalificação e melhoria da sua infraestrutura, tendo em vista a modernização do espaço, o aumento da eficiência energética e a melhoria das condições de utilização por parte dos utentes.

Aprovada, também, a proposta de Medidas Compensatórias e Alternativas, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

1. Bombeiros Voluntários de Minde: As atividades aquáticas poderão, sempre que viável, ser transferidas para a Piscina Municipal de Alcanena, através de partilha de pistas com a coletividade Juventude, Amizade e Convívio (JAC). Os horários e dias deverão ser articulados previamente, em função da disponibilidade do espaço;

2. Agrupamento de Escolas de Alcanena / AEC's: As aulas de Educação Física passam a decorrer na Escola ou no Pavilhão de Minde, mediante verificação e adequação de horários. As AEC's de Natação serão substituídas por Aulas de Atividade Física e Desportiva (AFD), a realizar nos horários anteriormente ocupados pelas aulas de natação, no Pavilhão de Minde;

3. Programa Seniores Ativos: Os participantes poderão frequentar a Piscina Municipal de Alcanena durante o período de encerramento, mediante articulação com as turmas e horários já existentes, de forma a assegurar a continuidade da atividade.

- Ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20-06-2025, no qual aprovou o Programa das Férias Desportivas Verão 2025, as respetivas Normas de Inscrição e arrecadação da receita, proveniente das inscrições.

- Aprovado o aditamento ao Contrato de Objetivos referente à 4.^a Prorrogação da autorização de Funcionamento do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, entre 1 de julho de 2025 e até à implementação de nova rede GIP - Gabinete de Inserção Profissional resultante de procedimento concursal, pelo menos, até 31 de dezembro de 2025, correspondendo à 4.^a Edição GIP – Gabinete de Inserção Profissional 2019-2021, que tem vindo a ser prorrogada desde 2021.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 200823855, identificado no documento referência 202515543 – 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) para apoio a despesas relacionadas com o valor mensal da renda de casa e restantes despesas domésticas.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Autorizada a restituição do valor de 60,00€ (sessenta euros), correspondente a duas inscrições nos 40.os Passeios Sénior, ao requerente identificado na informação n.º 202515447, considerando os motivos aí invocados.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Autorizada a restituição do valor de 60,00€ (sessenta euros), correspondente a duas inscrições nos 40.os Passeios Sénior, ao requerente identificado na informação n.º 202515452, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 60,00€ (sessenta euros), correspondente a duas inscrições nos 40.os Passeios Sénior, ao requerente identificado na informação n.º 202515455, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 60,00€ (sessenta euros), correspondente a duas inscrições nos 40.os Passeios Sénior, ao requerente identificado na informação n.º 202515457, considerando os motivos aí invocados.

- Autorizada a restituição do valor de 60,00€ (sessenta euros), correspondente a duas inscrições nos 40.os Passeios Sénior, ao requerente identificado na informação n.º 202515462, considerando os motivos aí invocados.

- Deferido o Requerimento número dois mil e vinte e cinco/seis mil seiscentos e cinquenta e dois, de Sonurb - Unipessoal, Limitada, no âmbito do Processo de Obras número oitenta e dois/dois mil e vinte e dois, para junção dos lotes cinquenta e quatro, cinquenta e cinco e cinquenta e seis da Zona Industrial de Minde, com a justificação apresentada pela firma proprietária, nos termos do disposto no artigo nono, do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de três lotes num único lote, com a seguinte identificação:

- Número do Lote – cinquenta e quatro/cinquenta e seis-A;
- Área do Lote – quatro mil e oitocentos metros quadrados;
- Área máxima de implantação – dois mil e quatrocentos metros quadrados;
- Índice de Ocupação – cinquenta por cento.

Mais, foi deliberado emitir certidão de autorização de agregação dos lotes em causa, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de mil duzentos e setenta e dois metros quadrados, ficará a confrontar do Norte, do Sul e do Oeste com estrada; e do Este com Herdeiros de José Manuel Vieira Jorge.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área de mil quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados, ficará a confrontar do Norte e do Sul com estrada; do Este com José Santos Vieira Moço e Manuel dos Santos Vieira Moço; e do Oeste com Herdeiros de José Manuel Vieira Jorge.

- Aprovada a alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Minde, decorrente da agregação de lotes, nos termos constantes da informação n.º 202515821, constante do processo ref.ª 2025/450.10.201/8, e documentos anexos ao mesmo, e nos pressupostos legais enunciados, a qual será titulada por aditamento ao alvará de loteamento ou documento legalmente equiparado, com vista à sua apresentação na Conservatória do Registo Predial, loteamento que ali se encontra registado pela inscrição resultante da apresentação 2850, de 20 de dezembro de 2012, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2012.

A presente alteração tem enquadramento no artigo 7.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tratando-se, pois, de operação urbanística isenta de controlo prévio. Trata-se de uma alteração simplificada, não carecendo de consulta pública, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Esta alteração consubstancia-se na agregação de alguns lotes, passando os mesmo a constituir um único lote. Não se verifica qualquer ampliação no número de lotes, áreas de implantação ou de construção.

São, pois, agregados os seguintes lotes:

- Lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40, os quais dão origem ao lote n.º 31/40-A. A área total, a área de implantação e a área bruta de construção resultam da soma das respetivas áreas dos lotes agregados, as quais são as seguintes, conforme se demonstra no quadro abaixo:

- Área total do lote: 9.939 m2;
- Área máxima de implantação: 4.925 m2;
- Área bruta de construção: 4.925 m2;
- Percentagem de ocupação: 50%;
- Composição: lote de terreno para construção;

¹ Cópia do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Confrontações: Norte – Rua do Meio, Sul – Rua Principal, Nascente – Mata de Proteção Melhorada, Poente – Rua Nova.

N.º do Lotes	Artigo/matriz	Cons. Registo predial	Área do lote m²	Área máxima Implantação m²	% de ocupação
31	3455	4664	922	461	50
32	3456	4665	922	461	
33	3457	4666	922	461	
34	3458	4667	922	461	
35	3459	4668	1055	527	
36	3460	4669	972	486	
37	3461	4670	1056	517	49
38	3462	4671	1056	517	
39	3463	4672	1056	517	
40	3464	4673	1056	517	
31/40 - A			9939 m²	4925 m²	50 %

Lotes 54, 55 e 56, os quais dão origem ao lote n.º 54/56-A. A área total, a área de implantação e a área bruta de construção resultam da soma das áreas dos lotes agregados, as quais são as seguintes, conforme se demonstra no quadro abaixo:

- Área total do lote: 4.800 m²;
- Área máxima de implantação: 2.400 m²;
- Área bruta de construção: 2.400 m²;
- Percentagem de ocupação: 50%;
- Composição: lote de terreno para construção;
- Confrontações: Norte – Rua Principal, Sul – Mata de Proteção Melhorada, Nascente –

lote 52/53-A, Poente – lote 57/60-A.

N.º do Lotes	Artigo/matriz	Cons. Registo predial	Área do lote m²	Área máxima Implantação m²	% de ocupação
54	3478	4687	1600	800	50
55	3479	4688	1600	800	
56	3480	4689	1600	800	
54/56 - A	-	-	4800 m²	2400 m²	50 %

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Lotes 57, 58, 59 e 60, os quais dão origem ao lote n.º 57/60-A. A área total, área de implantação e área bruta de construção resultam da soma das áreas dos lotes agregados, as quais são as seguintes, conforme se demonstra no quadro abaixo:

- Área total do lote: 6.067 m²;
- Área máxima de implantação: 3.033 m²;
- Área bruta de construção: 3.033 m²;
- Percentagem de ocupação: 50%;
- Composição: lote de terreno para construção;
- Confrontações: Norte – Rua Principal, Sul e Poente – Mata de Proteção Melhorada, Nascente – lote 54/56-A.

Lotes	Artigo/matriz	Cons. Registo predial	Área do lote m ²	Área máxima Implantação m ²	% de ocupação
57	3481	4690	1600	800	50
58	3482	4691	1600	800	
59	3483	4692	1600	800	
60	3484	4693	1267	633	
57/60 - A	-	-	6067 m²	3033 m²	50 %

Lotes 47, 48, 49 e 50, os quais dão origem ao lote n.º 47/50-A. A área total, a área de implantação e a área bruta de construção resultam da soma das áreas dos lotes agregados, as quais são as seguintes, conforme se demonstra no quadro abaixo:

- Área total do lote: 6.628 m²;
- Área máxima de implantação: 3.314 m²;
- Área bruta de construção: 3.314 m²;
- Percentagem de ocupação: 50%;
- Composição: lote de terreno para construção;
- Confrontações: Norte – Rua Principal, Sul – Mata de Proteção Melhorada, Nascente – lote 46, Poente – lote 51.

N.º do Lotes	Art.º matriz	Cons. Registo predial	Área do lote m ²	Área máxima Implantação m ²	% de ocupação
47	3471	4680	1762	881 (*)	50
48	3472	4681	1666	833 (i*)	
49	3473	4682	1600	800	

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

50	3474	4683	1600	800	
47/50 - A	-	-	6628 m²	3314 m²	50%

Lotes 52 e 53, os quais dão origem ao lote n.º 52/53-A. Área total, área de implantação e a área bruta de construção resultam da soma das áreas dos lotes agregados, as quais são as seguintes, conforme se demonstra no quadro abaixo:

- Área total do lote: 3.200 m²;
- Área máxima de implantação: 1.600 m²;
- Área bruta de construção: 1.600 m²;
- Percentagem de ocupação: 50%;
- Composição: lote de terreno para construção;
- Confrontações: Norte – Rua Principal, Sul – Mata de Proteção Melhorada, Nascente –

lote 51, Poente – lote 54/56-A.

N.º do Lotes	Artigo/matriz	Cons. Registo predial	Área do lote m ²	Área máxima Implantação m ²	% de ocupação
52	3476	4685	1600	800	50
53	3477	4686	1600	800	
52/53 - A	-	-	3200 m²	1600 m²	50%

Mais, foi deliberado mandar emitir o competente alvará e proceder aos registos necessários, quer no serviço de Finanças, quer na Conservatória do Registo Predial.

Deliberado, ainda, relativamente aos lotes n.ºs 43, 44, 45 e 46, os quais são, em parte, abrangidos pela REN – Reserva Ecológica Nacional, com interferência no polígono de implantação, que, uma vez que está em curso uma alteração à REN – Reserva Ecológica Nacional, no Município de Alcanena, este assunto volte a nova reunião de Câmara, após conclusão daquele processo, se tal se vier a justificar.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 18-06-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual determinou, no âmbito da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros:

- a) A Aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública;
- b) A devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes às entidades competentes, Proteção Civil, Bombeiros, GNR, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado:

a) Os Trabalhos de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares, da EMP_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, no valor de 89.817,79€ (oitenta e nove mil, oitocentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

b) A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos mesmos;

c) A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares;

d) A prorrogação legal de prazo por 23 dias, para a conclusão total da empreitada, dado entender-se que as razões que motivam o pedido não lhe são imputáveis resultando que o prazo de conclusão seja 2026/06/30 que é o limite máximo previsto na candidatura para o fecho da empreitada.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202514900, constante do processo ref.^a 2025/300.10.001/34, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a EMP_DPGOM_2025_030 - Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde – AZULEJOS, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

3 – Aprovar o preço base de 1.244.942,45€ (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação (n.º 38941 de 02-07-2025);

4 - O preço base de 1.244.942,45€ (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 304 dias;

5 - Não contratar por lotes, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser tecnicamente e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra - de execução de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

trabalhos de diversas especialidades num só edifício, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes;

6 - De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator;

7 - No caso em que a decisão aponte para a exclusão de todas as propostas, aprovado que, ao abrigo da alínea d), do n.º 6, do artigo 70.º do CCP, se adjudique à proposta economicamente mais vantajosa, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do já citado artigo 70.º, e cujo preço não exceda em mais de 20% o preço base;

8 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais;

2.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

9 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo 69.º do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das propostas.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de dois sinais verticais A16b – Aproximação de travessia de peões, com painel adicional modelos n.º 1a, com indicação “50m”, na Rua do Carvalho (Lezíria), em Vila Moreira.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de delimitação de ambos os lados da Rua João Rodrigues, em Alcanena, com sinalização horizontal M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de um sinal vertical C15 – Estacionamento proibido com os painéis adicionais “Exceto Cargas e Descargas” e “Segunda a Sexta – 8:00h às 20:00h” na Rua Maria José Borges, em Minde.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de um sinal vertical C15 – Estacionamento proibido com os painéis adicionais “Exceto Cargas e Descargas” e “Segunda a Sexta – 8:30h às 18:30h/Sábados - 8:30h às 13:00h” na Praceta Casa Branca, em Alcanena.

- Aceite a doação de estojo comemorativo dos 100 anos dos Curtumes Motalca, com medalha de homenagem a Constantino Mota, e medalha de homenagem a Constantino Mota, doado por Lúcio Vital da Rosa, a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, Senhor Lúcio Vital da Rosa, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

- Aceite a doação dos livros à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Vera Lúcia Lopes Carreira, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante.

- Ratificada a informação n.º 202514964, referente à arrecadação da receita proveniente da venda de materiais de merchandising Institucional da edição de 2025 do Festival Entretanto.

- Aprovada a atribuição de apoio no valor de 1.343,62€ (mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), ao Vitória Futebol Clube Mindense, correspondente ao apoio efetivamente apurado, na candidatura n.º 93.

Mais, foi deliberado proceder à libertação da verba remanescente, no valor de 485,58€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), resultante da diferença entre o montante inicialmente aprovado de 1.829,20€ (mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos), e o valor final elegível de 1.343,62€ (mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), uma vez que não foi necessária a concretização da aquisição prevista na candidatura n.º 93.

- Aprovada:

- A validação da reapreciação da candidatura n.º 91 da Sociedade Musical Mindense;
- A atualização do montante de apoio financeiro a conceder para 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), conforme os critérios estabelecidos no regulamento em vigor e os elementos revistos;

- A anulação do montante anteriormente aprovado na Reunião de Câmara n.º 07/2025, de 24/03/2025, de 316,56€ (trezentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos), por se encontrar desajustado face à informação agora corrigida e validada.

- Aprovada a atribuição de apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) às entidades que apresentaram candidatura ao Programa Base – Apoio a Festejos, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alcanena – Festejos em honra de S. Pedro, a realizar de 27 a 29 de junho – 500,00€ (quinhentos euros);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Centro Social e Cultural de Pousados – Festejos em honra de Santo António, a realizar no dia 15 de junho – 500,00€ (quinhentos euros);

Mais, foi deliberado proceder aos respetivos pagamentos numa única tranche, após o final dos respetivos festejos.

- Aprovada a atribuição de apoios financeiros às entidades que apresentaram candidaturas ao Programa 2 – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – VI Aniversário - Festa Verde – 1.650,00€ (mil, seiscentos e cinquenta euros);

- Casa do Povo de Minde – 1.ª Prova de Resistência Terrantêz 2025 – 1.425,00€ (mil, quatrocentos e vinte e cinco euros);

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após a entrega do relatório de execução das atividades em causa.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 4 – Apoio ao Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais:

- Centro de Bem Estar Social de Espinheiro – Aquisição de monobloco para câmara frigorífica positiva – 2.794,25 € (dois mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);

- Centro Recreativo e Desportivo Moreirense – Aquisição de equipamentos Desportivos – 442,80 € (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante a entrega de relatório com as evidências financeiras.

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado:

- Homologar a rescisão do protocolo celebrado a 28 de abril de 2014 com o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul;

- Aprovar a celebração de um acordo de parceria tripartido entre o Município de Alcanena, a Associação Materiais Diversos e o referido Sindicato, que salvede a utilização pontual e partilhada do espaço por parte deste último;

- Aprovar a celebração de contrato de comodato entre o Município de Alcanena e a Associação Materiais Diversos, para a utilização regular do imóvel com fins culturais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Alcanena e a Associação Cultural Materiais Diversos, nos termos da minuta que integra a presente proposta.

- Aprovada a celebração do Acordo de Parceria para a Utilização Partilhada de Espaço Municipal entre o Município de Alcanena, a Associação Cultural Materiais Diversos e o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul, nos termos da minuta anexa à proposta n.º 202515405.

Deliberado ainda autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o respetivo instrumento.

- Aprovado o bloqueio da plataforma de registo de queimas e queimadas do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, no Concelho de Alcanena, com efeitos imediatos e até 30-09-2025, salvaguardando-se que eventuais autorizações entre 1 e 7 de julho e entre 1 e 31 de outubro serão avaliadas caso a caso, mediante as condições meteorológicas e o nível de perigosidade de incêndio rural.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de junho de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.